

LEI Nº 5997, DE 20 DE JULHO DE 2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação Beneficente ANKH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande
do Sul,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do
Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação
Beneficente ANKH, registrada com CNPJ sob o número 20.509.328/0001-45.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 20 dias do mês de
julho de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal